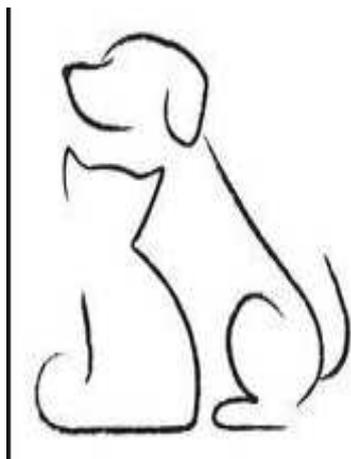


# MANUAL SIMPLIFICADO SOBRE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUO DE SERVIÇO DE SAUDE ANIMAL- PGRSSA



Este manual simplificado foi elaborado pela Assessoria Técnica do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso com o intuito de orientar de forma clara e simples os profissionais médicos veterinários na elaboração do PGRSSA.

## **APRESENTAÇÃO:**

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSSA é o documento onde estão estabelecidas as diretrizes de manejo dos Resíduos de Serviço de saúde Animal -RSSA. É composto basicamente por vários procedimentos operacionais exclusivos do estabelecimento de saúde. É este documento que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente;

O PGRSS deve ser elaborado conforme a RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005 e normas do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-32, entre outras). Deve ainda ser compatível com as normas locais relativas à coleta, ao transporte e à disposição final estabelecidas pelos órgãos locais responsáveis por essas etapas.

Como sabemos, os resíduos gerados em Serviços de Saúde são perigosos devido à possibilidade de contaminação biológica e propagação de doenças contagiosas no ambiente, o que faria com que mais pessoas adoecessem, e se difundir-se vetores em proporções incontroláveis. Por isso, é tão importante segregar e destinar adequadamente os resíduos produzidos para que possamos conservar o meio em que vivemos. Desse modo, as informações contidas nesse documento contribuirão para que todos se familiarizem com a aplicação do PGRSS - desenvolvimento, implementação e monitoramento, e seja um agente facilitador, permitindo um gerenciamento de resíduos efetivo.

## **OBJETIVO DO PGRSSA:**

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde Animal (PGRSSA) deve apontar e descrever as ações relativas ao manejo de resíduos sólidos, implementado a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar, aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde, dos recursos naturais e do meio ambiente. Deve abranger todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos no manejo de Resíduos de Serviços de Saúde Animal (RSSA).

## **EQUIPE DE TRABALHO:**

Definir quem faz o que: como por exemplo designar profissional para elaboração e implementação do PGRSSA, que deverá ter registro junto ao seu conselho de classe, compor uma equipe de trabalho conforme a necessidade de acordo com a tipificação do resíduos.



### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

Neste ponto serão identificadas as partes: o estabelecimento gerador de resíduos, o responsável pelo estabelecimento, o responsável técnico do estabelecimento, o responsável técnico pelo PGRSSA, identificar a empresa transportadora, identificar a empresa receptora do resíduo que dará a destinação final ambientalmente correta e os colaboradores quando houver.

### CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO;

Informar dados que caracterizem o estabelecimento (número de funcionários, serviços realizados, número total de funcionários, área total do terreno e construída, estrutura física, etc.).

### IDENTIFICAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTABELECIMENTO:

Informar as atividades desenvolvidas no estabelecimento, compatível com as que registradas no conselho.

### CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS:

Listar os tipos de resíduos gerados. Como por exemplo de um consultório veterinário:

- A1- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde animal, contendo líquidos corpóreos na forma livre. Exemplo frasco de vacina;*
- A4- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde animal, não contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre. Exemplo bolsa de soro, equipo;*
- D- Papel de uso sanitário, material utilizado em antissepsia e outros similares não classificados como A1 e A4; Resíduos provenientes de áreas administrativas.*
- E- Materiais perfuro cortantes ou escarificantes, tais como: agulhas, ampolas de vidro, scalp, lâmina de bisturi.*

Para listar os resíduos que o seu estabelecimento gera deve-se consultar o Anexo I da RDC 222/2018 ANVISA.

### QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS:

Tabela - Geração kg/mês

Unidade	A1	A4	D	E
Consultório	500 gramas	500 gramas	10 kg	1 kg
Banho e Tosa	0	0	50 kg	0
Loja	0	0	100 kg	0

(Ilustrativo)

### COMO É REALIZADA A SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS:

Neste ponto responsável pela elaboração do PGRSSA terá que discorrer sobre como é realizada a separação dos resíduos, conforme a classificação dos mesmos (Anexo I RDC 222/2018 ANVISA), no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos; exemplo:



Resíduos gerados do grupo E- serão descartados em caixas coletoras identificadas, de material rígido, providos com tampa, resistentes à punctura, ruptura e vazamento devidamente identificados pelo símbolo infectante (descarpack) acondicionadas em suportes.





## TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO INTERNOS:

Neste ponto o responsável técnico irá descrever como é realizado o transporte interno e o armazenamento interno dos resíduos. Exemplo:

*A coleta interna de resíduos acondicionados em lixeiros de lixo comum e lixeiros de lixo infectante será realizada separadamente de acordo com o grupo de resíduos diariamente, em horário após o expediente (18h), em período de menor fluxo de pessoas e atividades e será realizada a limpeza e desinfecção dos recipientes após a utilização. Com relação ao material do grupo E ficará acondicionado nas caixas coletoras até ser realizada a coleta por empresa terceirizada.*

Armazenamento interno: neste ponto deve ser informado onde será armazenado estes resíduos até a realização da coleta por empresa terceirizada. Exemplo:

*Os resíduos do Grupo A e E serão transferidos para bombonas com tampa fornecidas pela empresa terceirizada e serão colocadas diretamente no carro de transporte da empresa uma vez ao mês.*

Armazenamento Externo: quando da necessidade do estabelecimento dependendo da quantidade e classificação do resíduo gerado.

No armazenamento temporário e externo de RSS é obrigatório manter os sacos acondicionados dentro de coletores com a tampa fechada. O Abrigo Temporário de Resíduos devem seguir o que pede os Artigos. 29 e 35 da RDC 222/2018 ANVISA.

Conforme o Artigo 30 da mesma normativa o armazenamento temporário pode ser dispensado no caso em que o fluxo de recolhimento e transporte justifique.

## COLETA E TRANSPORTE EXTERNO:

Neste ponto o responsável pela elaboração do PGRSSA irá discorrer sobre como é realizada a coleta e transporte do resíduo até a empresa especializada que dará destino final ao mesmo. Exemplo:

*A coleta de resíduos gerados pelo consultório veterinário \_\_\_\_\_ terá duas (2) destinações. Grupo A e E feitos pela empresa terceirizada a ser contratada. Os resíduos serão coletados, transportados, tratados por incineração e dada a destinação final dos mesmos. A segunda destinação, dos resíduos comuns, que será realizada pela prefeitura municipal de \_\_\_\_\_, que será conduzida até o aterro controlado do município para tratamento e disposição final.*

## SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

As medidas de higiene e segurança (uso de EPI, imunização de colaboradores, treinamentos etc.) permitem que o pessoal envolvido no Plano de Gerenciamento dos Resíduos Serviço de Saúde Animal – PGRSSA, além de proteger sua própria saúde, possam desenvolver com maior eficiência seu trabalho, conhecer o cronograma de trabalho, sua natureza e responsabilidade, assim como, o risco a que estará exposto.

### Bibliografia consultada:

RDC 222/2018 ANVISA;

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde Animal do CFMV;

Resolução CONAMA 358/2005;

NR 32 do Ministério do Trabalho;